



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de 12 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 545 , de 03 de dezembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.432,94 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. de Educ.Cultura e Desporto
11.13.127.0094.2.019 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 1500,00
13.12.306.0028.2.018 – DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 302,94

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
01.17.512.0060.1.016 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.630,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias e do seguinte Auxílio e Convênio:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. de Educ.Cultura e Desporto
11.13.127.0094.2.019 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 300,00
Elemento de Despesa:3.3.90.31.00-Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e outras.....R\$ 949,50
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serv.de Terc.Pessoa Física.....R\$ 1.500,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 2.380,50
- AUXÍLIOS E CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR.....R\$ 302,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de dezembro de dois mil e três.

Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.